Proc. Administrativo 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 11/06/2026 às 09:06:18

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-VES-VE, PMM-SMS-DS-SS-CC

COMPRA DE TUBOS DE COLETA PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição COMPRA DE TUBOS DE COLETA PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, na modalidade DISPENSA, no valor total de R$2.054,00, através da Secretaria de **Saúde**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1ca08a97_7481_4d64_9b9a_8de1fa1c44c8.jpg
1_DFD_6_.pdf
21447cdf_a29b_4fc8_a7f8_ef6b568b9296.jpg
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
7fa47514_9645_4c3d_a100_07b0981f8312.jpg
BP_tubos_de_coleta_BrancaLilas_EDTA_K2_com_gel_separador_5ML.pdf
BP_tubos_de_coleta_CD4_roxa_EDTA_K3_4_a_5ml.pdf
BP_tubos_de_coleta_IGRA_verde_Heparina_sodica_5ml.pdf
BP_tubos_de_coleta_Sorologia_Amarela_ou_Vermelha_Sem_anticoagulante_com_gel_separador_5_ML.pdf

CNPJ_LAB_BRAN.pdf
CNPJ_LEANDRO_ANTONIO_VIEIRA_LTDA.pdf
CNPJ_MAXYGEN.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
MUNICIPAL.pdf
ORC_LABBRAN.pdf
ORC_LEANDRO_ANTONIO.pdf
ORC_SPINLAB.pdf
QSA_LAB_BRAN.pdf
QSA_LEANDRO_ANTONIO_VIEIRA_LTDA.pdf
QSA_MAXYGEN.pdf
SINTEGRA.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 032/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	200	Und.	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
2	800	Und	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
3	800	Und	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
4	600	Und	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$2.054,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA
7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central-Mafra-SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 032/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

1Doc: Proc. Administrativo 9.599/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (1/5) 5/121

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$2.054,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

1Doc: Proc. Administrativo 9.599/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (2/5) 6/121

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) . apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA)
CNPJ: 59.352.966/000130
ENDEREÇO: R BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07 ANDAR 01 COND NEOVILLE CD CJ CM CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR
VALOR TOTAL:R$2.054,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (TRÊS) empresas especializadas,e Banco de Preços sendo as empresas:

MRFS CARDOZO MAXYGEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.822.406/0001-15, estabelecida na R MARISA 459 SALA 1 JARDIM PALMA TRAVASSOS RIBEIRAO PRETO SP, que apresentou o valor global de R$4.134,00

LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 59.352.966/0001-30, estabelecida na R BRAZILIO DE ARAUJO nº 950, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR que apresentou o valor global de R$2.054,00

LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.306.789/0001-39 estabelecida na R AURELIANO DO AMARAL ,131 - CEP: 03.288-030 BAIRRO: VILA NOVA SAO PAULO -SP, que apresentou o valor global de R$2.863,76

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	59.352.966/0001-30	11/06/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	91134466-14	11/06/2026	———
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	15B8.697D.EFF4.5171	19/05/2026	15/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39494879-00	07/05/2026	04/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13.010.571	26/03/2026	24/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53909355/2026	11/06/2026	08/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060904456427704571	09/06/2026	08/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

1Doc: Proc. Administrativo 9.599/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (5/5) 9/121

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3778

Pesquisa realizada entre 26/05/2026 11:13:46 e 26/05/2026 11:13:46

Relatório gerado no dia 26/05/2026 11:13:58 (IP: 177.131.119.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tubo à vácuo para coleta de sangue 5 ml com edta k2 e gel separador - tampa de cor branca com detalhe amarelo (100 unidades) - tubo à vácuo para coleta de sangue 5 ml com edta k2 e gel separador - tampa de cor branca com detalhe amarelo (100 unidades)	1	1 Unidade	R$ 160,55 (un)	-	R$ 160,55	R$ 160,55

Valor Global: R$ 160,55

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3777

Pesquisa realizada entre 26/05/2026 11:12:23 e 26/05/2026 11:12:24

Relatório gerado no dia 26/05/2026 11:12:31 (IP: 177.131.119.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tubo coleta de sangue edta k3 - 5ml. especificação: material: vidro altamente cristalino; cor: roxo; características adicionais: estéril; fechados à prova de vazamento com borracha auto selante, anticoagulante edta k3 a 15% spray seco; tipo uso: exames de - tubo coleta de sangue edta k3 - 5ml. especificação: material: vidro altamente cristalino; cor: roxo; características adicionais: estéril; fechados à prova de vazamento com borracha auto selante, anticoagulante edta k3 a 15% spray seco; tipo uso: exames de sangue onde há necessidade de análise em soro, plasma ou sangue total em laboratório; embalagem: caixa com 100 unidades.	1	1 Unidade	R$ 84,27 (un)	-	R$ 84,27	R$ 84,27

Valor Global: R$ 84,27

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3776

Pesquisa realizada entre 26/05/2026 11:11:05 e 26/05/2026 11:11:05

Relatório gerado no dia 26/05/2026 11:11:17 (IP: 177.131.119.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tubo vacutainer com gel separador para coleta de sangue ? 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades. - tubo vacutainer com gel separador para coleta de sangue ? 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	1	1 Unidade	R$ 136,00 (un)	-	R$ 136,00	R$ 136,00

Valor Global: R$ 136,00

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3779

Pesquisa realizada entre 26/05/2026 11:15:09 e 26/05/2026 11:15:10

Relatório gerado no dia 26/05/2026 11:15:20 (IP: 177.131.119.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tubo para coleta a vácuo, tampa amarela/vermelha, com gel separador de 8,0 ou 10 ml, caixa com 100 unidades, vidro/plást, ou 2 racks com 50 unidades cada - tubo para coleta a vácuo, tampa amarela/vermelha, com gel separador de 8,0 ou 10 ml, caixa com 100 unidades, vidro/plást, ou 2 racks com 50 unidades cada	1	1 Unidade	R$ 91,37 (un)	-	R$ 91,37	R$ 91,37

Valor Global: R$ 91,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.306.789/0001-39 **MATRIZ**		**29/12/1997**

NOME EMPRESARIAL
LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AURELIANO DO AMARAL	**131**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.288-030	**VILA NOVA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAB-BRAN@LAB-BRAN.COM.BR	**(11) 2910-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **08:37:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.352.966/0001-30 **MATRIZ**		**07/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUIPELAB LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRAZILIO DE ARAUJO	**950**	**LOJA 07 ANDAR 01 COND NEOVILLE CD CJ CM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.312-050	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROVIEIRA83@GMAIL.COM	**(41) 8737-2751 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **08:34:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.822.406/0001-15 **MATRIZ**		**05/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
MRFS CARDOZO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXYGEN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARISA	**459**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.091-150	**JARDIM PALMA TRAVASSOS**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SPINLAB@SPINLAB.COM.BR	**(16) 9221-8265**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **08:37:58** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39494879-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.352.966/0001-30**
Nome: **LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA
CNPJ: 59.352.966/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:42 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2026.
Código de controle da certidão: **15B8.697D.EFF4.5171**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.352.966/0001-30

Razão social: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

Endereço: R BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07/ CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81312-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904456427704571

Informação obtida em 11/06/2026 09:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid Med	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LAB BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.306.789/0001-39	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO SPINLAB - MAXYGEN CNPJ: 18.822.406/0001-15	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO BANCO DE PREÇOS	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	200	**Und.**	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$241,66	R$142,00	R$124,00	R$272,00	R$142,00	**LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130**

	800		tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$517,84	R$504,00	R$388,00	R$674,16	R$504,00	
	800		tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$484,26	R$832,00	R$852,00	R$1.284,40	R$832,00	
	600		tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$1.620,00	R$576,00	R$2.544,00	R$548,22	R$576,00	
Valor Total:				R$2.863,76	R$2.054,00	R$4.134,00	R$2.778,78	R$2.054,00	

	Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. E tambem usado Banco de Preços, foi multiplicado pela quantidade pedida no orçamentos, no BP consta valor unitario da caixa com 100 frascos, assim ficando o valor e quantidades corretas na tabela. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$2.054,00

Mafra - SC, 09 de junho de 2026
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.010.571
CNPJ: 59.352.966/0001-30
Nome: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 21:12 do dia 26/03/2026.
Código de autenticidade da certidão: AA0216DD3BC144CE99D4539A53FBDEBBB2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/06/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Tubo de coleta

Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	200	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	120,82	241,66
02	800	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	64,73	517,84
03	800	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	60,53	484,26

04	600	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	270	1.620,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: LAB BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.306.789/0001-39
ENDEREÇO: R Aureliano do Amaral, 131
TELEFONE: (11) 2910-0173
EMAIL: lab-bran@lab-bran.com.br
DATA: 27/05/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Erick Hungaro Arruda

Erick hungaro Arruda

02.306.789/0001-39
LAB-BRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - ME
Rua Aureliano do Amaral, 135
Vila Nova - CEP: 03288-030
São Paulo - SP

_____

Assinatura
(Preferencialmente digital)

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech. 212 , Centro, Mafra/SC Tel:047-99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Tubo de coleta

Solicitante: Secretaria Municipal da Saude
E-mail: **compras.saudemfa2@gmail.com** Telefone: 047-99143-1742
Responsável: Caio Felipe Borba Joaquim

Prezado(a) Senhor(a):
Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	200	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$ 0,71	R$142,00
02	800	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$0,63	R$ 504,00
03	800	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$1,04	R$ 832,00

04	600	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$ 0,96	R$576,00

Senhor fornecedor favor preencher seus dados:

EMPRESA: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA)
CNPJ: 59.352.966/0001-30
ENDEREÇO: RUA BRAZILIO DE ARAUJO 950
TELEFONE: 41 98737-2751
EMAIL: equipelab.adm@gmail.com
DATA:01/06/2026
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LEANDRO ANTONIO VIEIRA

_____

Assinatura
(Preferencialmente digital)

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO VIEIRA
Data: 01/06/2026 10:47:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SPINLAB - MAXYGEN
R MARISA, 459 - SALA 1 - JARDIM PALMA TRAVASSOS - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14091-150

MRFS CARDOZO

CNPJ: 18.822.406/0001-15 IE: 582998681114

(16) 99155-9863

comercial@spinlab.com.br

SECRETARIA MUNIPAL DA SAUDE DE MAFRA **(47) 3641-4000**
CNPJ: 10.491.693/0001-16 compras.saudemfa2@gmail.com

GABRIEL DEQUECH, 212 - CENTRO I BAIXADA - Mafra - SC - CEP: 89300-270

Validade da proposta
11/06/2026

Previsão de entrega
IMEDIATA

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	TV040SH - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE HEPARINA 4,0ML RACK/100		62,00	124,00
8	006084 - TUBO DE COLETA ASPY EDTA K3 4 ML, 13X75 MM. 10 RACKS/CAIXA. AP1-4081-10.I		48,50	388,00
6	TUBOV1 - TUBO VACUTAINER SST COM GEL AMARELO 5 ML 360060 - BD		142,00	852,00
1	TUBOA1 - TUBO A VACUO TAMPA ROXA K2 GEL 3,5ML CX 1200 UND - 454235BR GREINER BIO ONE - VACUETTE		2.544,00	2.544,00
			Total	**3.908,00**
			Frete	**226,00**
			Valor líquido	**4.134,00**

Forma de pagamento:
FORMA DE PGTO
Á VISTA/BOLETO/PIX/DEPOSITO/CARTÃO
FRETE SUGERIDO INCLUSO PAC / TRANSPORTADORA 6 DIAS

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.306.789/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO BRANCALIONI LABRIOLA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA CRISTINA BRANCALIONI LABRIOLA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/06/2026** às **08:37:34** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.352.966/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEANDRO ANTONIO VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/06/2026** às **08:39:54** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.822.406/0001-15
NOME EMPRESARIAL:
MRFS CARDOZO
CAPITAL SOCIAL:
R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **11/06/2026 - 08:53:26**

CNPJ:	59.352.966/0001-30	**Inscrição Estadual:**	91134466-14
Nome Empresarial:	LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRAZILIO DE ARAUJO		
Número:	950	**Complemento:**	LJ 07 AND 01
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.312-050	**Telefone:**	(41)8737-2751
E-mail:	LEANDROVIEIRA83@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	03/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2025
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	200	Un	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$142,00
2.	800	Un	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$504,00
3.	800	Un	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$832,00
4.	600	Un	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$576,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$2.054,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os tubos de coleta deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (TRINTA) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 06 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski
Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.352.966/0001-30
Certidão nº: 53909355/2026
Expedição: 11/06/2026, às 08:59:06
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.352.966/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 9.599/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 22/06/2026 às 14:17:26

Prezado,

Segue ajustes pertinentes para o prosseguimento do processo.

Documentos

- Solicita-se a Certidão Unificada padrão da Prefeitura Municipal de Mafra, devidamente preenchida e assinada pela empresa selecionada.

Mapa de Preço

- Revisar ou suprimir a frase e o dispositivo legal mencionados no parágrafo: "Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço", uma vez que o art. 23 da referida lei não dispõe expressamente sobre essa matéria.

Justificativa

- IV - A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a 3 (três) empresas, complementada por pesquisa junto ao Banco de Preços. No 2º parágrafo, a redação apresenta certa falta de clareza. Recomenda-se substituí-la pelo seguinte texto: "Considerando a baixa complexidade do objeto, bem como a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, verifica-se que a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (Equipelab Ltda.) apresentou proposta compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovou sua regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, por ter ofertado o menor preço dentre as propostas aptas, sua escolha mostra-se adequada e vantajosa para a Administração."

TR

- 3.1 - Inserir o item antes do texto da justificativa e inserir a justificativa sobre o PCA no item 3.2.
- 5.2 - Inserir o respectivo item com a justificativa do critério de julgamento ser global.
- 8.8, 8.9, 8.10 - Inserir o númro de matrícula dos servidores.

Orienta-se adicionar no Modo de Condições para Execução do Objeto se o frete será de responsabilidade da contratada.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 22/06/2026 às 15:49:15

Segue documentos ajustados conforme pedido.

OBS: As declarações estão sendo preenchidas logo em seguida anexo ao processo

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
MAPA_7_.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 032/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	200	Und.	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
2	800	Und	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
3	800	Und	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
4	600	Und	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$2.054,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA
7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central-Mafra-SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 032/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$2.054,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Considerando a baixa complexidade do objeto, bem como a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, verifica-se que a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (Equipelab Ltda.) apresentou proposta compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovou sua regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, por ter ofertado o menor preço dentre as propostas aptas, sua escolha mostra-se adequada e vantajosa para a Administração.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA)
CNPJ: 59.352.966/000130
ENDEREÇO: R BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07 ANDAR 01 COND NEOVILLE CD CJ CM CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR
VALOR TOTAL:R$2.054,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (TRÊS) empresas especializadas,e Banco de Preços sendo as empresas:

MRFS CARDOZO MAXYGEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.822.406/0001-15, estabelecida na R MARISA 459 SALA 1 JARDIM PALMA TRAVASSOS RIBEIRAO PRETO SP, que apresentou o valor global de R$4.134,00

LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 59.352.966/0001-30, estabelecida na R BRAZILIO DE ARAUJO nº 950, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR que apresentou o valor global de R$2.054,00

LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.306.789/0001-39 estabelecida na R AURELIANO DO AMARAL ,131 - CEP: 03.288-030 BAIRRO: VILA NOVA SAO PAULO -SP, que apresentou o valor global de R$2.863,76

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	59.352.966/0001-30	11/06/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	91134466-14	11/06/2026	———
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	15B8.697D.EFF4.5171	19/05/2026	15/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39494879-00	07/05/2026	04/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13.010.571	26/03/2026	24/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53909355/2026	11/06/2026	08/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060904456427704571	09/06/2026	08/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid Med	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LAB BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.306.789/0001-39	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO SPINLAB - MAXYGEN CNPJ: 18.822.406/0001-15	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO BANCO DE PREÇOS	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	200	**Und.**	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$241,66	R$142,00	R$124,00	R$272,00	R$142,00	**LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130**

	800		tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$517,84	R$504,00	R$388,00	R$674,16	R$504,00	
	800		tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$484,26	R$832,00	R$852,00	R$1.284,40	R$832,00	
	600		tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$1.620,00	R$576,00	R$2.544,00	R$548,22	R$576,00	
Valor Total:				R$2.863,76	R$2.054,00	R$4.134,00	R$2.778,78	R$2.054,00	

	Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. E tambem usado Banco de Preços, foi multiplicado pela quantidade pedida no orçamentos, no BP consta valor unitario da caixa com 100 frascos, assim ficando o valor e quantidades corretas na tabela. Cabe destacar que, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observadas as condições de qualidade, eficiência e atendimento do interesse público, não se restringindo exclusivamente ao menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$2.054,00

Mafra - SC, 09 de junho de 2026
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario Municipal de Saude

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	200	Un	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$142,00
2.	800	Un	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$504,00
3.	800	Un	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$832,00
4.	600	Un	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$576,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$2.054,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O critério de julgamento pelo menor preço global foi adotado em razão da necessidade de execução integrada do objeto, garantindo compatibilidade entre os itens, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como melhor resultado para a Administração, evitando dificuldades operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central. **(Frete por conta do fornecedor)**

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os tubos de coleta deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski matricula 12365003 , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira matricula 1704302 ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (TRINTA) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 06 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski

Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 9.599/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 23/06/2026 às 11:23:00

Documentos aprovados.

Encaminho o processo para a etapa de assinatura individual dos documentos, lembrando que a assinatura do Secretário deverá ser realizada por meio de certificado digital ICP-Brasil.

Ressalto, ainda, que a Declaração Unificada padrão da Prefeitura Municipal de Mafra será anexada aos autos durante o prosseguimento das próximas etapas do processo

_

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/06/2026 às 11:39:46

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/06/2026 14:07:17	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A15B-E436-E035-F2D5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 032/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	200	Und.	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
2	800	Und	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
3	800	Und	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo
4	600	Und	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	materiais	consumo

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$2.054,00

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA
7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central-Mafra-SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 09 de junho de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/06/2026 às 11:40:44

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/06/2026 14:07:13	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **42CE-1B3C-126B-CBD0**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 032/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$2.054,00, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Considerando a baixa complexidade do objeto, bem como a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, verifica-se que a empresa LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (Equipelab Ltda.) apresentou proposta compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e comprovou sua regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, por ter ofertado o menor preço dentre as propostas aptas, sua escolha mostra-se adequada e vantajosa para a Administração.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA)
CNPJ: 59.352.966/000130
ENDEREÇO: R BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07 ANDAR 01 COND NEOVILLE CD CJ CM CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR
VALOR TOTAL:R$2.054,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (TRÊS) empresas especializadas,e Banco de Preços sendo as empresas:

MRFS CARDOZO MAXYGEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.822.406/0001-15, estabelecida na R MARISA 459 SALA 1 JARDIM PALMA TRAVASSOS RIBEIRAO PRETO SP, que apresentou o valor global de R$4.134,00

LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 59.352.966/0001-30, estabelecida na R BRAZILIO DE ARAUJO nº 950, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR que apresentou o valor global de R$2.054,00

LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.306.789/0001-39 estabelecida na R AURELIANO DO AMARAL ,131 - CEP: 03.288-030 BAIRRO: VILA NOVA SAO PAULO -SP, que apresentou o valor global de R$2.863,76

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	59.352.966/0001-30	11/06/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	91134466-14	11/06/2026	———
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	15B8.697D.EFF4.5171	19/05/2026	15/11/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 39494879-00	07/05/2026	04/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	13.010.571	26/03/2026	24/06/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53909355/2026	11/06/2026	08/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026060904456427704571	09/06/2026	08/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 6- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/06/2026 às 11:41:09

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

MAPA_7_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/06/2026 14:07:13	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **074A-D0EC-D4B0-439F**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid Med	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LAB BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 02.306.789/0001-39	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO : LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO SPINLAB - MAXYGEN CNPJ: 18.822.406/0001-15	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO BANCO DE PREÇOS	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	200	**Und.**	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$241,66	R$142,00	R$124,00	R$272,00	R$142,00	**LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (EQUIPELAB LTDA) CNPJ: 59.352.966/000130**

	800		tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$517,84	R$504,00	R$388,00	R$674,16	R$504,00	
	800		tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$484,26	R$832,00	R$852,00	R$1.284,40	R$832,00	
	600		tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$1.620,00	R$576,00	R$2.544,00	R$548,22	R$576,00	
Valor Total:				R$2.863,76	R$2.054,00	R$4.134,00	R$2.778,78	R$2.054,00	

	Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. E tambem usado Banco de Preços, foi multiplicado pela quantidade pedida no orçamentos, no BP consta valor unitario da caixa com 100 frascos, assim ficando o valor e quantidades corretas na tabela. Cabe destacar que, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observadas as condições de qualidade, eficiência e atendimento do interesse público, não se restringindo exclusivamente ao menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$2.054,00

Mafra - SC, 09 de junho de 2026
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario Municipal de Saude

Proc. Administrativo 7- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/06/2026 às 11:42:53

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

TERMO_5_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Felipe Borba Joaquim	23/06/2026 11:43:25	1Doc	CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM CPF 071.XXX.XXX-28
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/06/2026 14:07:12	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Nilseia Aparecida Kuchler ...	24/06/2026 10:59:44	1Doc	NILSEIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI CPF 043.X...
Francesli Patricia Pereira...	24/06/2026 11:03:14	1Doc	FRANCESLI PATRICIA PEREIRA HEILMANN CPF 026....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB28-A528-CB46-CE8B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	200	Un	tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml VALIDADE 12 MESES	R$142,00
2.	800	Un	tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	R$504,00
3.	800	Un	tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML VALIDADE 12 MESES	R$832,00
4.	600	Un	tubos de coleta Sorologia Amarela ou Vermelha Sem anticoagulante com gel separador 5 ML VALIDADE 12 MESES	R$576,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$2.054,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O critério de julgamento pelo menor preço global foi adotado em razão da necessidade de execução integrada do objeto, garantindo compatibilidade entre os itens, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, bem como melhor resultado para a Administração, evitando dificuldades operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central. **(Frete por conta do fornecedor)**

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os tubos de coleta deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski matricula 12365003 , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira matricula 1704302 ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (TRINTA) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 06 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski

Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 8- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 13:35:17

declarações preenchidas e assinadas.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

pdf24_merged.pdf

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA , CNPJ-ME Nº 59.352.966/0001-30, sediada na RUA BRAZILIO DE ARAUJO 950 CIC CURITIBA - PR, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CURITIBA PR , 23 DE JUNHO DE 2026

,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO VIEIRA
Data: 23/06/2026 11:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ANTONIO VIEIRA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 048.787.039-54

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA , CNPJ Nº 59.352.966/0001-30 sediada *na RUA BRAZILIO DE ARAUJO 950 CIC , CURITIBA - PR ,*declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

CURITIBA -PR , 23 DE JUNHO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO VIEIRA
Data: 23/06/2026 11:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ANTONIO VIEIRA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF : 048.787.039-54

Proc. Administrativo 9- 9.599/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 23/06/2026 às 15:08:08

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de **tubos de coleta**, no valor estimado de R$2.054,00, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

–

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 10- 9.599/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 16/07/2026 às 09:22:20

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 9.599/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 17/07/2026 às 10:13:48

DOTAÇÃO: 396

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 2.054,00

FONTE: 260000007

CONTA PAGADORA: 575844188-7

BLOQUEIO: 2039176

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 35 - material laboratorial

Atenciosamente,

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 12- 9.599/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/07/2026 às 13:34:37

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	17/07/2026 15:01:42	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **23CB-A4CB-C2BA-9CB6**

Proc. Administrativo 13- 9.599/2026

De: ANDRE H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 17/07/2026 às 14:40:04

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 9.599/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 29/07/2026 às 09:47:23

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C JULIO Z.

Data: 29/07/2026 às 11:24:46

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 064/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)
- Elemento de despesa: 30.35 – Material Laboratorial
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 63.438,11

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 12.691/2026

De: JULIO Z. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 03/08/2026 às 09:11:50

Segue Parecer em anexo.

_

Julio Cezar Zanella
Procurador-Geral

Anexos:

Parecer_Aquisicao_de_tubos_de_coleta_a_vacuo_destinados_ao_uso_em_analises_laboratoriais_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CEZAR ZANELLA	03/08/2026 09:12:29	1Doc	JULIO CEZAR ZANELLA CPF 486.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **22D7-6BF8-BC49-E426**

PARECER JURÍDICO 162/2026

Processo Administrativo nº 9.599/2026
Dispensa de Licitação nº 064/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo destinados ao uso em análises laboratoriais.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica da fase preparatória do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de tubos de coleta a vácuo destinados à realização de análises laboratoriais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme informado pela Secretaria requisitante, o valor estimado da contratação é de R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais), sendo indicada a dotação orçamentária correspondente ao elemento de despesa 30.35 – Material Laboratorial, bem como informado que o saldo disponível para contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 corresponde a R$ 63.438,11.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Estimativa da Despesa;
- Dotação Orçamentária.

Registra-se que o presente parecer limita-se à análise da regularidade jurídica da fase preparatória da contratação direta, não abrangendo aspectos técnicos relacionados às especificações do objeto, quantitativos, pesquisa de preços, conveniência administrativa ou gestão da futura contratação.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de procedimento licitatório, ressalvadas as hipóteses de contratação direta expressamente previstas em lei.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina as hipóteses de dispensa de licitação, dispondo em seu art. 75, inciso II, ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, desde que observados os requisitos legais e inexistente fracionamento indevido da despesa.

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que foram produzidos os principais instrumentos destinados à instrução da fase preparatória da contratação.

Documento de Formalização da Demanda

O Documento de Formalização da Demanda identifica adequadamente a necessidade administrativa, demonstrando que a aquisição dos tubos de coleta a vácuo destina-se ao atendimento das atividades laboratoriais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando a indispensabilidade do material para a continuidade dos serviços prestados à população.

A justificativa apresentada atende aos princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta definição clara do objeto pretendido, descrevendo as especificações técnicas dos materiais, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais elementos necessários à formalização da contratação.

Em análise jurídica, verifica-se que o documento atende, em linhas gerais, às exigências estabelecidas nos arts. 6º, inciso XXIII, e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao setor técnico a responsabilidade pela exatidão das especificações e pela demonstração de que estas não restringem indevidamente a competitividade.

Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo

Constam dos autos pesquisa de preços e mapa comparativo destinados à formação do orçamento estimativo da contratação.

A elaboração do orçamento observa a exigência prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao setor responsável demonstrar que os parâmetros utilizados refletem os valores praticados no mercado e são suficientes para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aferição da correção técnica dos valores pesquisados, da metodologia empregada e da adequação econômica dos preços constitui matéria de natureza técnica e administrativa, cuja responsabilidade permanece com os setores competentes.

Dotação Orçamentária

Verifica-se a existência de indicação da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da futura contratação, por meio do elemento de despesa 30.35 – Material Laboratorial, atendendo às exigências da legislação financeira e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao setor contábil e financeiro certificar a suficiência dos recursos orçamentários e a regularidade da reserva correspondente.

Da Hipótese de Dispensa de Licitação

No caso concreto, verifica-se que o objeto consiste na aquisição de material laboratorial indispensável à prestação dos serviços públicos de saúde, sendo o valor estimado da contratação de R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais), montante que se encontra dentro do limite previsto para a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta, ainda, informação de que o saldo disponível para contratações fundamentadas no referido dispositivo legal é de R$ 63.438,11, não se verificando, sob o aspecto jurídico, óbice à utilização da contratação direta por dispensa de licitação.

Por fim, registra-se que a presente manifestação possui natureza exclusivamente jurídica, limitando-se ao exame da conformidade legal dos atos praticados na fase preparatória da contratação, não abrangendo questões técnicas relacionadas às especificações do objeto, quantitativos, pesquisa mercadológica, composição dos custos ou conveniência administrativa da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante dos autos e da análise realizada, verifica-se que a contratação pretendida encontra respaldo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de material laboratorial, o valor estimado da contratação é de R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais) e encontra-se dentro do limite legal aplicável.

Da análise da instrução processual, observa-se que a fase preparatória contempla os principais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação direta, evidenciando a necessidade da aquisição, a estimativa de preços e a existência de dotação orçamentária.

Assim, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por entender presentes os pressupostos jurídicos para a contratação direta.

É o parecer.

Mafra, 03 de agosto de 2026.

JULIO CEZAR ZANELLA
Procurador-Geral do Município

Proc. Administrativo 2- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 10/08/2026 às 14:45:42

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 14/08/2026 às 15:03:21

CRF FGTS e CND Municipal atualizadas.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

CertidaoPessoaJuridica_2026_08_14_12_07_22.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.352.966/0001-30

Razão social: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

Endereço: R BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07/ CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81312-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807596427704518

Informação obtida em 14/08/2026 12:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.355.082
CNPJ: 59.352.966/0001-30
Nome: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:08 do dia 30/07/2026.
Código de autenticidade da certidão: 46A54040692341040AE29BC50AE2D049E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/10/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Proc. Administrativo 4- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 14/08/2026 às 15:04:56

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2026 -

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_064_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	14/08/2026 15:32:34	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **16B5-2FFB-65C5-D1B9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 124/2026

Dispensa Nº 064/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (59.352.966/0001-30)

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos. Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Valor Total: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 5- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 14/08/2026 às 16:57:17

Prezados

Encaminho para emissão do Empenho. Informo que o número do pré-empenho é 929/2026.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 12.691/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 17/08/2026 às 09:24:34

Prezada,

Cadastrar por gentileza os dados bancários do credor para podermos prosseguir com a emissão do empenho.
Obrigado.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 7- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 17/08/2026 às 10:08:43

Prezado, poderia solicitar ao fornecedor os dados bancários?

Atenciosamente.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 12.691/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 18/08/2026 às 07:36:08

Bom Dia! tudo bem?

Segue dados bancarios.

INTER - 077
LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA
CNPJ: 59.352.966/0001-30
Agência: 0001
Conta: 44174026-0

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 9- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 18/08/2026 às 13:59:38

Os dados bancários foram inseridos no sistema.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 12.691/2026

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 19/08/2026 às 08:42:57

Segue nota de empenho 4766/2026.

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_4766_26.pdf

Nota de Empenho

Número: 4766/2026
Emissão: 19/08/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 064/2026
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 929/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2457 - Atenção à Vigilância Epidemiológica
Despesa: 396 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 35 - material laboratorial
Fonte recurso: 260000007 - Superávit Financeiro - VIGILANCIA EM SAU

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 18.059,42
Saldo atual: R$ 16.005,42
Valor deste empenho: R$ 2.054,00
Importa este empenho o valor de: dois mil e cinquenta e quatro reais

Favorecido

Credor: **14905 - LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA**
Endereço: Rua Brazílio de Araújo, 950 - Cidade Industrial
Cidade: Curitiba - PR
Fone: (41) 8737-2751 / (0000) 0000-0000
CNPJ: 59.352.966/0001-30
CEP: 81.312-050
Banco: 77 - Banco Inter S.A.
Agência: 1
C/C: 44174026-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTA PAGADORA 575844188-7

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	200,00	un	110003	Tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml. VALID	0,71000	142,00
2	800,00	un	110004	Tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12	0,63000	504,00
3	800,00	un	110005	Tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador	1,04000	832,00
4	600,00	un	110006	Tubos de coleta Sorologia amarela ou vermelha, sem anti	0,96000	576,00

Total dos itens:	R$ 2.054,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.054,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.054,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

_____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 4766/2026
Emissão: 19/08/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 11- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 19/08/2026 às 10:25:17

Prezados,

Encaminho a AF nº 933/2026 para assinatura e posterior envio ao fornecedor.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_933_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	19/08/2026 10:27:17	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **354E-6CAD-AF01-2DE9**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 933/2026
Emissão: 19/08/2026
Vencimento: 18/09/2026

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2457 - Atenção à Vigilância Epidemiológica

Despesa: 396 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 260000007 - Superávit Financeiro - VIGILANCIA EM

Licitação: 064/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 929/2026 **Empenho:** 4766/2026

Fornecedor: 14905 - LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA
Nome Fantasia: EQUIPELAB LTDA
Endereço: Rua Brazílio de Araújo, 950 - Cidade Industrial
E-mail: equipelab.adm@gmail.com
Banco: Banco Inter S.A. **Agência:** 1 -

CPF/CNPJ: 59.352.966/0001-30
CEP: 81.312-050
Cidade: Curitiba - PR
Fone: (41) 8737-2751 / (0000) 0000-000
C/C: 44174026 - 0

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde - BLOQUEIO: 2039176
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	200,00000	Unidade	110003 - Tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml. VALIDADE 12 MESES	0,71000	142,00
2	800,00000	Unidade	110004 - Tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	0,63000	504,00
3	800,00000	Unidade	110005 - Tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML. VALIDADE 12 MESES	1,04000	832,00
4	600,00000	Unidade	110006 - Tubos de coleta Sorologia amarela ou vermelha, sem anticoagulante com gel, separador 5 ML. VALIDADE 12 MESES	0,96000	576,00
			Valor desta autorização:		R$ 2.054,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 12- 12.691/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 19/08/2026 às 10:26:31

Publicação da dispensa no:

- PNCP;

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

1786734194_aviso_de_contratacao_direta_064_2026_extrato.pdf
1_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
2_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 064/2026

Última atualização 19/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000020/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.054,00	R$ 2.054,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Tubos de coleta IGRA verde Heparina sódica 5ml. VALIDADE 12 MESES	200	R$ 0,71
2	Tubos de coleta CD4 roxa EDTA K3 4 a 5ml VALIDADE 12 MESES	800	R$ 0,63
3	Tubos de coleta Branca/Lilás EDTA K2 com gel separador 5ML. VALIDADE 12 MESES	800	R$ 1,04
4	Tubos de coleta Sorologia amarela ou vermelha, sem anticoagulante com gel, separador 5 ML. VALIDADE 12 MESES	600	R$ 0,96

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 933/2026

Última atualização 19/08/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 064/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2026 **Data de assinatura:** 19/08/2026 **Vigência:** de 19/08/2026 a 18/09/2026

Id contrato PNCP: 10491693000116-2-000035/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000020/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.054,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.352.966/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 às 16:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8611512: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2026 DISPENSA Nº 064/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8611512

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 124/2026

Dispensa N° 064/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA (59.352.966/0001-30)

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, destinados ao uso em análises laboratoriais, através da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos. Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais. .

Valor Total: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 14 de agosto de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL